

二、本批示自公佈翌日起生效，並自二零一五/二零一六學校年度起實施。

二零一五年二月十七日

社會文化司司長 譚俊榮

第 44/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項和第二款，第112/2014號行政命令第一款、十二月十九日第62/94/M號法令第十八條以及按照第48/2010號社會文化司司長批示所核准的《大專助學金發放規章》第二十一條和第四十一條的規定，作出本批示。

一、二零一五/二零一六學年發放之大專助學金名額如下：

- （一）貸學金：四千五百名；
- （二）獎學金：三百八十名；
- （三）特別助學金：二百五十名；
- （四）特殊助學金：三十五名。

二、二零一五/二零一六學年發放之津貼名額如下：

- （一）住宿津貼：七百名；
- （二）旅費津貼：二百五十名。

三、二零一五/二零一六學年由貸學金轉為獎學金的轉換名額定為五十名。

二零一五年二月十七日

社會文化司司長 譚俊榮

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do ano escolar de 2015/2016.

17 de Fevereiro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 44/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, e nos artigos 21.º e 41.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O número de bolsas de estudo para o ensino superior a conceder no ano lectivo de 2015/2016 é o seguinte:

- 1) Bolsas-empréstimo: 4 500;
- 2) Bolsas de mérito: 380;
- 3) Bolsas especiais: 250;
- 4) Bolsas extraordinárias: 35.

2. O número de subsídios a conceder no ano lectivo de 2015/2016 é o seguinte:

- 1) Subsídios de alojamento: 700;
- 2) Subsídios de viagem: 250.

3. É fixado em 50 o número de bolsas-empréstimo a converter em bolsas de mérito, no ano lectivo de 2015/2016.

17 de Fevereiro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.